



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 758/2009.

Autoriza o Município de Cana Verde a alienar veículo em forma de leilão.

A Câmara Municipal de Cana Verde, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

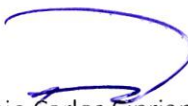
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar nos termos do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, em forma de leilão nos termos do artigo 53 da Lei Federal 8.666/1993, o caminhão abaixo:

1. IMP/Chevrolet – ano de fabricação 1978 – cor azul – placa HMM-4560 – Renavam 266300006.

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a nomear comissão de três servidores para proceder à avaliação do bem acima relacionado e ainda nomear o servidor encarregado de presidir o leilão.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 30 de abril de 2009.


Antônio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal